

ÍNDICE

3.6.9.2.5 -	Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana	1/9
-------------	---	-----

3.6.9.2.5 - Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana

Este programa relaciona um conjunto de medidas que buscam mitigar impactos direta e indiretamente associados ao aumento da circulação de pessoas, veículos e máquinas por ocasião da construção da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas. O potencial para ocorrência de acidentes de trânsito ao longo das principais rodovias a serem utilizadas durante as obras, quais sejam especialmente a BR-174 e a BR-432, durante as diversas etapas construtivas do empreendimento, exigem a adoção de medidas que não só diminuam os riscos da população que circula na região, bem como garantam um rápido deslocamento das eventuais vítimas.

Embora caiba ao poder público municipal a definição das políticas públicas de ordenamento do trânsito, o programa foi desenvolvido de forma a prever ações de monitoramento da circulação com segurança dos moradores, usuários das vias, em especial no trecho da BR-174 no interior da T.I. Waimiri Atroari e trabalhadores. Além disso, define ações que possam servir como apoio técnico às prefeituras, no sentido de difusão das informações e estabelecimento de rotinas de atendimento de vítimas.

3.6.9.2.5.1 - Objetivos

- Geral

Este programa tem como objetivo estabelecer procedimentos para a prevenção de acidentes de trânsito devido ao acréscimo de tráfego provocado pelas obras de implantação do empreendimento, assim como para os aspectos de segurança em casos de emergências médicas.

- Específicos

- ▶ Melhoria e reestruturação das vias existentes que deverão ser utilizadas como vias de acesso;
- ▶ Instalação de sinalização das vias de acesso a serem utilizadas no período de obras;
- ▶ Disseminar informações sobre as alterações de fluxo de tráfego para os usuários das vias de acesso e para o poder público local;

- ▶ Implementação de um sistema de resgate móvel e pronto atendimento em caso de acidentes envolvendo vítimas localizadas nos municípios onde serão instalados os canteiros de obras.

3.6.9.2.5.2 - Justificativas

As obras para implantação da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas exigirão uma série de ações preventivas relacionadas ao aumento do tráfego de veículos e conseqüentemente alterações na dinâmica de circulação de tráfego de modo a proporcionar a convivência segura entre a população residente, os veículos que frequentemente circulam na região, os trabalhadores e os respectivos veículos utilizados e ou conduzidos pelos mesmos.

O aumento do tráfego de pessoas, veículos e equipamentos em virtude da construção da Linha de Transmissão deve ser acompanhado de ações que permitam a integração com a população residente de forma a manter a segurança de todos os usuários destas vias.

Considerando-se a implantação das obras da LT 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas e a necessidade intrínseca de se organizar o transporte de pessoas e materiais em toda a região durante o período dessas obras, entende-se que é adequada a implementação de um plano que envolva diretrizes e procedimentos para que essa atividade ocorra de forma mais harmônica e organizada possível, causando o mínimo de transtorno aos usuários da rede viária afetada, aos pedestres, aos moradores locais e ao meio ambiente. Além disso, o risco de acidentes durante o período de implantação do empreendimento é uma possibilidade que deve ser levada em consideração dentro de uma perspectiva preventiva.

Embora a dinâmica de implantação das obras da LT seja organizada por frentes de trabalho, o que delimita por um período a circulação de tráfego e ao mesmo tempo otimiza as etapas da obra, tais características não impedem que haja interferências decorrentes deste processo.

Nesse sentido, destaca-se que a localização dos canteiros de obras encontra-se distribuída ao longo de rodovias estaduais e federais, que abrigam diversas localidades e povoados rurais, bem como os núcleos urbanos de Presidente Figueiredo (AM) e Rorainópolis (RR).

Outro aspecto que merece destaque são as condições das vias de acesso, que em sua maioria são vias sem pavimentação e sem manutenção regular, principalmente aquelas sob administração estadual e municipal. Já a rodovia BR-174, no período seco, encontra boas condições de tráfego

no trecho entre o município de Manaus e a saída da T.I. Waimiri Atroari e no trecho a partir do município de Caracaraí até o município de Boa Vista.

3.6.9.2.5.3 - Metas

- Instalação de placas de sinalização diferenciada em todas as vias que receberão tráfego de veículos leves e pesada;
- Treinamento dos trabalhadores, com ênfase nos aspectos de Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros e Princípios de Convivência Harmoniosa com a população residente na Área de Influência Direta a ser desenvolvido pelo Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores;
- Instalação de redutores de velocidade, quando for possível e autorizado pela concessionária da estrada, principalmente nas proximidades dos núcleos populacionais, limitando a velocidade máxima para 50 km/h, nas estradas não pavimentadas e 80 km/h nas estradas asfaltadas.
- Implementação de ações de monitoramento das condições de tráfego através de ficha de notificação de ocorrências em parceria com o Sistema de Ouvidoria a ser desenvolvido pelo Programa de Comunicação Social;

3.6.9.2.5.4 - Metodologia

Deste modo, este programa se baseia em quatro linhas de ação distintas e integradas, com vista ao atendimento dos seus objetivos que devem ser desenvolvidas conforme sugerido no cronograma executivo com duração prevista para 19 (dezenove) meses de obras.

- Primeira Linha de Ação: Informação e Educação

Para esta linha de ação estão previstas as atividades que visam atingir a população residente próxima à região de inserção do empreendimento, motoristas e trabalhadores. Para a implementação das ações descritas a seguir, é fundamental que haja uma interface com o Programa de Comunicação Social e com o Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores (PEAT).

- Segunda Linha de Ação: Reorganização da Infraestrutura

Esta linha de ação visa adequar as principais vias de acessos ao aumento do tráfego, garantindo as condições de uso e de segurança dos que nelas circulam. Para a implementação das ações propostas deve haver uma interface com o Plano de Ambiental da Construção (PAC) já que se as mesmas se configuram como ações de obras.

- Terceira Linha de Ação: Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados na obra

Essa linha de ação adota procedimentos preventivos relacionados aos equipamentos utilizados durante a fase de obras de implantação do empreendimento.

- Quarta Linha de Ação: Atendimento de emergência

Essa linha de ação pretende articular infraestrutura básica de resgate e atendimento para casos de acidentes de trânsito envolvendo vítimas, procurando agir de maneira rápida e eficaz em casos de emergência, de modo a permitir o rápido deslocamento das eventuais vítimas.

Diretrizes do Programa

As quatro linhas de ação acima descritas serão desenvolvidas ao longo de todo o processo construtivo em geral e em particular, nos principais marcos construtivos, tais como, instalação dos canteiros, montagem de torres e lançamento de cabos. Cumpre ressaltar que as diretrizes aqui apresentadas devem orientar a conduta dos trabalhadores e demais equipes envolvidas na gestão ambiental da construção, sobretudo no interior da Terra Indígena Waimiri Atroari.

- Cuidados no Transporte de trabalhadores da obra

Para o transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores, dentro do canteiro de obras ou fora dele, serão observadas as normas de segurança aplicáveis.

Somente em vias que não apresentem condições de tráfego para transporte de pessoal em veículo coletivo, o mesmo será efetuado em outros tipos de veículos, atendendo a todas as normas de segurança aplicáveis.

- Placas de advertência para os trabalhadores/motoristas

Para auxílio aos motoristas que usam as estradas vicinais e acessos que se direcionam até as áreas das torres, será implantado um sistema de sinalização de indicação que, de acordo com o croqui elaborado quando da identificação dos acessos existentes, contemplará sinalização em todas as curvas e acessos a propriedades, a fim de se evitarem voltas desnecessárias pela faixa.

3.6.9.2.5.5 - Público-alvo

- A população da Área de Influência Direta e motoristas que circulem na região.
- Os moradores e os proprietários das áreas rurais atravessadas pela faixa de servidão.
- Trabalhadores envolvidos na fase de construção do empreendimento.
- As populações urbanas residentes próximas do entorno da faixa de servidão e dos canteiros de obra (Manaus, Presidente Figueiredo, Rorainópolis, Caracaraí e Boa Vista).
- Público que frequentará as áreas de lazer nas proximidades das vias e acessos.

3.6.9.2.5.6 - Indicadores de Desempenho

Para avaliação do Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana são considerados os seguintes indicadores:

- Número de trabalhadores treinados;
- Tempo de atendimento das emergências
- Numero de ocorrências de acidentes de trânsito;
- Número de ocorrências solucionadas e prazos para a resolução das mesmas;
- Número de ocorrências de alteração das condições de tráfego.

3.6.9.2.5.7 - Inter-relação com outros Planos e Programas

Este programa deverá ter uma relação direta com o Plano Ambiental da Construção - PAC e com os Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental para os Trabalhadores, e deve orientar um conjunto de ações e medidas visando principalmente a prevenção de acidentes de trânsito na região de inserção do empreendimento, durante todo o período de implantação das obras.

3.6.9.2.5.8 - Identificação dos Responsáveis e Parceiros

Estão envolvidos neste programa a empresa TNE - Transnorte Energia SA, as empreiteiras e demais empresas sub-contratadas para executar as obras de construção da LT 500kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas, além da empresa responsável pela implementação dos programas ambientais relacionados ao empreendimento.

3.6.9.2.5.9 - Fase do Empreendimento

Este programa tem início previsto para o primeiro mês de obra e será executado durante todas as fases construtivas do empreendimento.

3.6.9.2.5.10 - Cronograma de Execução

O Programa terá início a partir da instalação e funcionamento dos canteiros de obras e se estenderá por todo o período de implantação da Linha de Transmissão 500 kV Manaus - Boa Vista e Subestações Associadas.

DISCRIMINAÇÃO	ANO I									ANO II														
	-4	-3	-2	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL																								
1.1 EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV)					▲																			
1.2 ACOMPANHAMENTO OBRA E EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)																								▲
2. LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV MANAUS - BOA VISTA																								
2.1 ENGENHARIA (PROJETOS BÁSICO / EXECUTIVO)																								
2.2 MOBILIZAÇÃO / ESCRITÓRIOS DE APOIO E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS																								
2.3 INSTALAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS																								
2.4 ABERTURA DA FAIXA E ACESSOS - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA																								
2.5 FUNDAÇÕES																								
2.6 MONTAGEM ELETROMECÂNICA																								
2.7 LANÇAMENTO DOS CABOS																								
2.8 COMISSIONAMENTO																								
2.9 OPERAÇÃO COMERCIAL																								
3. PROGRAMA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA																								
3.1 PRIMEIRA LINHA DE AÇÃO: INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO																								
3.2 SEGUNDA LINHA DE AÇÃO: REORGANIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA																								
3.3 TERCEIRA LINHA DE AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO SUTILIZADOS NA OBRA																								
3.4 QUARTA LINHA DE AÇÃO: ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA																								

3.6.9.2.5.11 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	Registro em Conselho (ou RG)	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)
Marcus Vinicius Coutinho	Cientista Social	DIC-RJ 10057365-8	620154

3.6.9.2.5.12 - Referências

BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro. Código de Trânsito Brasileiro: instituído pela Lei nº 9.503, de 23-9-97 - 1ª edição - Brasília: DENATRAN, 2008.

DECRETO Nº 6.488, DE 19 DE JUNHO DE 2008 que regulamenta os Arts. 276 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito.

ECOLOGY BRASIL; Estudo de Impacto Ambiental das Linhas de Transmissão LT 230 kV Jurupari - Laranjal - Macapá e LT 500 kV Jurupari - Oriximiná. Rio de Janeiro, 2009.

Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e pelas Resoluções complementares.

Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998 que dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

